



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**



TERMO DE CONTRATO Nº 566/2023

**TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DA SUBTENÊNCIA PARA
RECEBER O ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO
CARRO PIPA NO COMANDO DO 1º GRUPAMENTO
DE ENGENHARIA.**

O Comando do 1º Grupamento de Engenharia, com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP: 58.030-909, inscrita no CNPJ sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representada pelo Sr. [REDACTED] Coronel, Ordenador de Despesas do Escritório Regional da Operação Carro Pipa do 1º Grupamento de Engenharia, inscrito no CPF sob o número [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED], conforme delegação publicada no Boletim Interno nº 101, de 1º de junho de 2022, doravante denominado CONTRATANTE, e a **PLANENG ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.700.986/0001-69, sediada à Rua Jornalista Laurênio Firmeza, 82, Centro, CEP 58.910-000, São João do Rio do Peixe, PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSDS PB, e [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 64278.019366/2022-07 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de engenharia para adequação da subtenência para receber o Escritório Regional da Operação Carro Pipa no Comando do 1º Grupamento de Engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de **10/05/2023** e encerramento em **21/12/2023**.



2.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2 A execução dos serviços será iniciada até **25/05/2023**, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3 O prazo de execução deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do marco suprarreferido.

2.4 A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 503.615,94 (quinhentos e três mil, seiscentos e quinze reais e noventa e quatro centavos)

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

4.1.1 Gestão/Unidade: Comando do 1º Grupamento de Engenharia;

4.1.2 Fonte: 1000000000

4.1.3 Programa de Trabalho: 06182221822BO0001

4.1.4 Elemento de Despesa: 3.3.90.39

4.1.5 Plano Interno: DF0000HSAP4

4.1.6 Nota de empenho 2023NE000843, de 09/05/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA NOVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

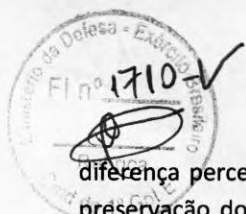
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017, no que couber.

14.2 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

14.5 Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço unitário, a



diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.6 O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

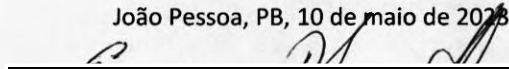
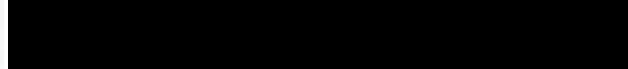
16.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Paraíba – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

João Pessoa, PB, 10 de maio de 2023.

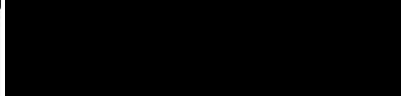


Ordenador de Despesas do ER Op C Pipa 1º Gpt E



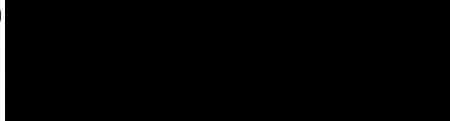
Representante da PLANENG ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/05/2023 09:18:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PLANENG ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **27.700.986/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.700.986/0001-69 DUNS®: 945425695
Razão Social: PLANENG ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: PLANENG ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/07/2023
FGTS	Validade:	24/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/05/2023
Receita Municipal	Validade:	02/07/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

EM BRANCO



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 10/05/2023 09:24:52

Usuário: 55290442472

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
27700986	PLANENG ENGENHARIA LTDA	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

EM BRANCO

SARTORI THIES. Ordenador de Despesas. Ratificação em 10/05/2023. CARLOS ANDRE ALCANTARA LEITE. Cmt 12º Rm. Valor Global: R\$ 500.000,00. CNPJ CONTRATADA : 07.426.896/0001-14 PHYSIO LIFE SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA.

(SIDEIC - 10/05/2023) 160020-00001-2023NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581023644202360. Objeto: ANA C.DE S.PINTO - Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSE. Conforme ratificação do Edital de Credenciamento 01-2022 (folha 206), de 01 de agosto de 2022. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviço amparado no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993. Declaração de Inexigibilidade em 10/05/2023. ALESSANDRO SARTORI THIES. Ordenador de Despesas. Ratificação em 10/05/2023. CARLOS ANDRE ALCANTARA LEITE. Cmt 12º Rm. Valor Global: R\$ 500.000,00. CNPJ CONTRATADA : 45.576.323/0001-66 ANA C. DE S. PINTO.

(SIDEIC - 10/05/2023) 160020-00001-2023NE000001

12ª BATALHÃO DE SUPRIMENTO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - UASG 160018**

Nº Processo: 64156001445202311. Objeto: Aquisição de materiais que visam a modernização do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia e do Laboratório Químico Regional. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 11/05/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Marechal Bittencourt, 55 - Bairro Compensa I, - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160018-5-00008-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/05/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/05/2023) 160018-00001-2023NE000001

COMANDO MILITAR DO LESTE**1ª REGIÃO MILITAR****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

NUP: 06659.452892-2018-31

Por determinação do §4º, do art. 22, Portaria nº 1.845, de 29 SET 22, tendo em vista que o Sr Allan Santana da Silva (RG XXX.580.15X-X) encontra-se em lugar incerto e não sabido, dá-se ciência da Sindicância instaurada, pela Portaria nº 126/19-2- SIND - Dano Aux PFP2 - Asse Ap As Jurd / 1º RM de 06 de março de 2023, por edital, para apurar possíveis indícios de irregularidade administrativa em razão da ocorrência de pagamentos indevidos efetuados em favor do ex-pensionista civil, o Sr Armando da Silva (Identidade militar nº XXX019342X) após seu falecimento em 24 de abril de 2014. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, intima-se o interessado para comparecer à inquirição na condição de sindicada, na Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente do Comando da 1ª Região Militar, Palácio Duque de Caxias, 4º Andar, Praça Duque de Caxias, nº 25, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.221-260, no dia 22 de maio de 2023 às 10:30h.

Sindicante

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160322**

Número do Contrato: 12/2021.

Nº Processo: 00000.000124/2020-00.

Inexigibilidade. Nº 8/2020. Contratante: HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO. Contratado: 08.469.783/0001-69 - SERV IMAGEM MINAS SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: O contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 04(quatro) aparelhos de raio x portátil modelo aquila 320d do hospital central do exército - hce. Vigência: 02/07/2023 a 01/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 308.188,32. Data de Assinatura: 10/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/05/2023).

ODONTOCLÍNICA CENTRAL DO EXÉRCITO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 201057**

Nº Processo: 00000.000000/0000-00.

Pregão Nº 13/2022. Contratante: ODONTOCLINICA CENTRAL DO EXERCITO.

Contratado: 404325440 - CLARO S.A. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação conjunta prestação de serviço móvel pessoal (smp - dados móveis e voz), gestão de dispositivos móveis (mdm) e opção aparelhos móveis em comodato, conforme as especificações e condições constantes no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: . Vigência: 09/05/2023 a 09/11/2025. Valor Total: R\$ 5.549,40. Data de Assinatura: 09/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/05/2023).

4ª REGIÃO MILITAR**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2023 - UASG 160118**

Nº Processo: 64292.022349/2022-61.

Pregão Nº 8/2022. Contratante: COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 28.911.052/0001-39 - CEREALISTA AGRO B.K. LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, (quantitativo de subsistência) - feijão carioca tipo 1, para atender às necessidades do Cmo 4ºRM.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 28/04/2023 a 28/10/2023. Valor Total: R\$ 193.972,50. Data de Assinatura: 28/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/05/2023).

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLAS E 9ª BRIGADA DE
INFANTARIA MOTORIZADA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - UASG 160295**

Nº Processo: 64303.013754/2023. Objeto: Contratação de serviços reprográficos para atender as necessidades do Quartel do Comando do Grupamento de Unidades Escola - 9ª Brigada de Infantaria Motorizada e demais Organizações Militares da Brigada que aderirem ao processo. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/05/2023 das 09h30 às 11h45 e das 13h30 às 16h15. Endereço: Rua Bernardo de Vasconcelos, Nº 1090, Realengo - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160295-5-00001-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/05/2023 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

(SIASGnet - 09/05/2023) 160295-00001-2023NE000001

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023 - UASG 160111**

Nº Processo: 64301.013437/2022-15.

Pregão Nº 28/2022. Contratante: COMANDO DA 4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA. Contratado: 65.215.204/0001-95 - COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de adequação do posto de lavagem e do PMT da Companhia de Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha. Fundamento Legal: Vigência: 22/05/2023 a 26/09/2023. Valor Total: R\$ 109.500,00. Data de Assinatura: 09/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/05/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 6/2023 - UASG 160111

Número do Contrato: 10/2021.

Nº Processo: 64301.001645/2021-91.

Contratante: COMANDO DA 4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA. Contratado: 26.735.063/0001-80 - HERON WAINE JARDIM DA COSTA. Objeto: Reajustar o valor do contrato pela variação apurada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), da Fundação Getúlio Vargas, no período considerado de 12/2021 a 12/2022. Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.173,80. Data de Assinatura: 18/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2023).

17ª BATALHÃO LOGÍSTICO LEVE - MONTANHA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - UASG 160116**

Nº Processo: 64135002056202351. Objeto: Eventual contratação de serviço de locação de banheiros químicos para apoiar as Operações no âmbito da 4ª Bda Inf L Mth. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 11/05/2023 das 08h15 às 11h45 e das 13h15 às 16h15. Endereço: Rua Gen Deschamps Cavalcanti, 210, Fábrica - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/160116-5-00005-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2023 às 08h15 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/05/2023 às 13h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

(SIASGnet - 09/05/2023) 160116-00001-2023NE000001

COMANDO MILITAR DO NORDESTE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160195**

Número do Contrato: 4/2021.

Nº Processo: 64284.002869/2020-94.

Pregão Nº 9/2020. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE. Contratado: 19.235.778/0001-08 - QSL SEGURANCA PRIVADA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 04/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/05/2023 a 02/05/2024, nos termos do nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 03/05/2023 a 02/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 219.594,00. Data de Assinatura: 28/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2023).

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 566/2023 - UASG 160176**

Nº Processo: 64278.019366/2022-07.

Tomada de Preços Nº 6/2022. Contratante: COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.

Contratado: 27.700.986/0001-69 - PLANENG ENGENHARIA LTDA. Objeto: Serviço de engenharia para adequação da subtenência e receber o escritório da operação carro pipa 1º gpt e.. Fundamento Legal: . Vigência: 10/05/2023 a 21/12/2023. Valor Total: R\$ 503.615,94. Data de Assinatura: 10/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/05/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 566/2023 - UASG 160176

Nº Processo: 64278.019366/2022-07.

Tomada de Preços Nº 6/2022. Contratante: COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.

Contratado: 27.700.986/0001-69 - PLANENG ENGENHARIA LTDA. Objeto: Serviço de engenharia para adequação da subtenência e receber o escritório da operação carro pipa 1º gpt e..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: II. Vigência: 10/05/2023 a 21/12/2023. Valor Total: R\$ 503.615,94. Data de Assinatura: 10/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/05/2023).



EM BRANCO



TERMO DE REMESSA DA TOMADA DE PREÇOS nº 6/2022

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, faço a remessa dos autos contidos no Processo **NUP 64278.019366/2022-07**, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 6/2022, UG: 160176**, constituído de 1.715 (um mil setecentos e quinze) folhas, respetivamente distribuídas nos Volumes: **I ao IX**, ao Senhor Chefe da Conformidade de Gestão do /1º GPT E, cumprindo o determinado na **PORTARIA NORMATIVA 1.243**, datado de 21 de setembro de 2006, do Gabinete do Ministro da Defesa. Objetivando arquivamento e controle (grifei).

JOÃO PESSOA-PB, 11 de maio de 2023



Chefe da Salc do Escritorio Regional/1º Gpt E

Recebi nesta data o referido Documento.



Conformador de Gestão substituto.

EM BRANCO